



### **Regras de Funcionamento do Serviço de Intervenção Familiar “Barco de Papel”**

1. Funciona exclusivamente por marcação prévia e de acordo com a disponibilidade dos Técnicos;
2. Os horários de funcionamento das sessões poderão ser adequados ou ajustados às necessidades das famílias e dos Técnicos;
3. As sessões serão sujeitas a gravação (após o respetivo consentimento para o efeito) com o intuito de poderem ser objeto de Supervisão por entidade creditada para o efeito e para servir de elementos auxiliar aos Técnicos;
4. A periodicidade dos acompanhamentos das famílias é realizada habitualmente de 3 em 3 semanas ou mensal;
5. Não há lugar ao pagamento de participação familiar pelos serviços objeto do presente regulamento;
6. No processo de referenciação é obrigatório o preenchimento da ficha de pedido de consulta (disponível na página da Câmara Municipal);
7. A cessação do acompanhamento acontece quando:  
A família o desejar; tornar-se autónoma em relação ao problema diagnosticado; alteração de residência para fora do concelho de Sever do Vouga, dificuldades de adaptação da família ao espaço; não colaboração reiterada, incompatibilidade da família com os técnicos do projeto.
8. O serviço de intervenção familiar dispõe de um regulamento próprio podendo ser consultado na página da autarquia de Sever do Vouga.
9. O tempo de tolerância relativo ao início da sessão é de 30 minutos para sessões de terapia de casal e familiar e de 15 minutos para sessões individuais;
10. Na impossibilidade de estar presente o cliente deverá informar com a antecedência possível (preferencialmente até 48 horas antes).

